



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240015

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 20240015,
QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
AGROMAQUINAS COM VAREJISTA DE PECAS
LTDA.**

O SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA DA PAZ, N° 60, ALTO BONITO, inscrito no CNPJ sob o n° 12.884.091/0001-54, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO, portadora do CPF n° 720.526.604-10, doravante denominada CONTRATANTE, e AGROMAQUINAS COM VAREJISTA DE PECAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 24.784.807/0001-20, sediado na AV TANCREDO NEVES, 187A, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). MARIA DO SOCORRO FREITAS VIEIRA, portador do CPF n° 124.458.603-00, tendo em vista o que consta no Processo n° PE 06-2023-PMGP e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: AGROMAQUINAS COM VAREJISTA DE PECAS LTDA
CNPJ: 24.784.807/0001-20
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, 187A, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000
REPRESENTANTE: MARIA DO SOCORRO FREITAS VIEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11246	CABO DE COBRE ISOLANTE ANT. CHAMA 2,5MM: - MARCA: NANBET	M	420	0,54	226,80
11247	CABO DE COBRE ISOLANTE ANT. CHAMA 6,0MM: - MARCA: NANBET	M	350	0,62	217,00
18831	CABO TRIPLEX 35MM; - MARCA: NANBET	M	70	9,64	674,80
33895	CRUZETA SOLDAVEL 25MM: - MARCA: FERRATE	UN	14	3,00	42,00

RUA DA PAZ, N° 60, ALTO BONITO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



18871	CURVA 90° FÊMEA 1/2" GALVONIZADA; - MARCA: TAMBASA	UN	14	3,86	54,04
19154	CURVA ESGOTO DN 40 CM; - MARCA: TIGRE	UN	42	9,83	412,86
33815	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150A/600V TIPO FXD/ICC-35KA: - MARCA: OUROLUX	UN	14	62,65	877,10
18905	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 AMPERES; - MARCA: FAME	UN	14	13,95	195,30
18911	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 AMPERES; - MARCA: FAME	UN	28	22,04	617,12
34062	DOBRADIÇA 3", ACABAMENTO ZINCADO, COM PARAFUSO: - MARCA: TAMBASA	UN	70	2,65	185,50
18854	ELETRODUTO CORRUGADO 1"; - MARCA: REPOR	M	70	1,25	87,50
18859	ELETRODUTO RIGIDO 1"; - MARCA: REPOR	UN	42	9,72	408,24
19237	ESTRIBOS DE AÇO PARA TESOURA; - MARCA: TRAMONTINA	UN	14	38,31	536,34
34116	FITA DE SEGURANÇA 200M LISTRADO PRETO E AMARELO: - MARCA: WORKER	UN	35	11,08	387,80
45526	FLANGE DE 50 SOLDAVEL.: - MARCA: TAMBASA	UN	7	18,56	129,92
18996	LIXA PARA FERRO N° 80; - MARCA: WORKER	UN	35	1,48	51,80
33705	LUVA EM AÇO CARBONO 1": - MARCA: TAMBASA	UN	14	3,00	42,00
18873	LUVA FÊMEA 1" GALVONIZADA; - MARCA: TAMBASA	UN	14	6,00	84,00
18014	LUVA LATEX FORRADA G; - MARCA: KALIPSO	UN	105	6,50	682,50
33944	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO DN150: - MARCA: TIGRE	UN	14	1,89	26,46
33951	LUVA SOLDAVEL 50MM: - MARCA: TIGRE	UN	70	2,20	154,00
11300	MANGUEIRA BRANCA TRANSPARENTE 1" ROLO DE 60 MT: - MARCA: TAMBASA	RL	7	250,00	1.750,00
34087	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM: - MARCA: TRAMONTINA	UN	7	33,30	233,10
45535	PARAFUSO 1/2X2.1/2.: - MARCA: CISER	UN	70	0,44	30,80
45544	PARAFUSO 1/2X6.: - MARCA: CISER	UN	70	1,78	124,60
45550	PARAFUSO 10X30.: - MARCA: CISER	UN	70	0,90	63,00
45557	PARAFUSO 12X140.: - MARCA: CISER	UN	70	2,19	153,30
45564	PARAFUSO 12X90.: - MARCA: CISER	UN	70	1,92	134,40
45570	PARAFUSO 3/4X4.1/2.: - MARCA: CISER	UN	70	2,67	186,90
45578	PARAFUSO 3/8X4.: - MARCA: CISER	UN	70	1,44	100,80
45586	PARAFUSO 5/16X3.: - MARCA: CISER	UN	70	0,87	60,90
45592	PARAFUSO 6X20.: - MARCA: CISER	UN	70	0,58	40,60
45599	PARAFUSO 6X90.: - MARCA: CISER	UN	70	0,93	65,10
45606	PARAFUSO 8X40.: - MARCA: CISER	UN	70	1,30	91,00
45608	PARAFUSO 8X60.: - MARCA: CISER	UN	70	0,66	46,20
19452	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/2X90; - MARCA: STIHL	UN	56	2,22	124,32
18114	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X40; - MARCA: CISER	UN	56	0,31	17,36
19451	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8X100; - MARCA: CISER	UN	56	1,88	105,28
19238	PARAFUSOS TIPO FRANÇÊS 3/8" X 3.1/2"; - MARCA: CISER	UN	56	1,52	85,12
33718	PINCEL DE 5": - MARCA: TIGRE	UN	21	5,77	121,17
11423	PINCEL P/ PINTURA 1/2: - MARCA: TIGRE	UN	42	1,16	48,72



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



19080	PLUG DN 40MM; - MARCA: AMANCO	UN	35	1,93	67,55
19079	PLUG ROSCÁVEL 3/4"; - MARCA: AMANCO	UN	35	0,85	29,75
45622	PORCA GALVONIZADA 3/8".: - MARCA: CISER	UN	700	0,12	84,00
11324	PREGO 17X27: - MARCA: TRIANGULO	KG	70	11,91	833,70
19217	PREGO 18 X 27; - MARCA: ARCELOR MILITAR	KG	70	12,33	863,10
18896	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTORES; - MARCA: AMANCO	UN	4	27,40	109,60
11327	REATOR PARA LAMPADA TUBULAR 1/40: - MARCA: IDEAL	UN	70	12,40	868,00
11333	REDUÇÃO DE 50X20 P/ AGUA POTAVEL; - MARCA: AMANCO	UN	42	2,21	92,82
19180	REGISTRO DE GAVETA 1.1/4"; - MARCA: TIGRE	UN	7	26,72	187,04
19177	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA DE 50MM; - MARCA: TIGRE	UN	21	24,94	523,74
11344	REVESTIMENTO P/ PAREDE CERAMICA TAMANHO DIVERSOS: - MARCA: TIGRE	M²	700	16,00	11.200,00
11262	SIFÃO UNIVERSAL DUPLO: - MARCA: AMANCO	UN	21	8,13	170,73
11355	TAMPA DE VASO SANITARIO INFANTIL: - MARCA: STIHL	UN	14	27,72	388,08
19142	TÊ PVC ESGOTO DN 40MM; - MARCA: TIGRE	UN	42	1,66	69,72
19141	TÊ PVC MARROM SOLDÁVEL DN 60MM; - MARCA: TIGRE	UN	35	2,34	81,90
33988	TÊ SOLDÁVEL REDUÇÃO 60MM X 25MM: - MARCA: TIGRE	UN	28	2,68	75,04
19287	THINER 5L; - MARCA: FARBEN	UN	21	52,15	1.095,15
33739	TINTA ASFALTICA AMARELA: - MARCA: CORAL	UN	70	53,97	3.777,90
19282	TINTA PISO 18 L; - MARCA: CORAL	UN	70	125,99	8.819,30
19280	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA 350ML; - MARCA: CORAL	UN	70	15,27	1.068,90
33997	TORNEIRA PLASTICA CURTA PARA TANQUE: - MARCA: INJETPLAST	UN	49	5,82	285,18
34012	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM: - MARCA: AMANCO	UN	35	2,24	78,40
19091	VALVULA P/PIA INOX; - MARCA: STIHL	UN	7	12,59	88,13
34020	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA: - MARCA: TOILET	UN	21	294,68	6.188,28
33748	VERGALHÃO 3/8 *: - MARCA: AÇO	UN	28	42,61	1.193,08
19269	VITRÔ EM ALUMÍNIO E VIDRO 80 X 80 CM; - MARCA: IDEAL	UN	14	70,64	988,96
Valor Total:					48.903,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 22 de Janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 48.903,80 (quarenta e oito mil, novecentos e três reais e oitenta centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade:

10.122.0009.2.066 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.301.0009.2.068 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.301.0009.2.069 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde na Região do Janari.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.301.0013.2.073 - Manutenção do Programa Saúde da Família

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.302.0010.2.079 - Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 22 de Janeiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ (MF) n° 12.884.091/0001-54
CONTRATANTE

AGROMAQUINAS COM VAREJISTA DE PECAS LTDA
CNPJ (MF) n° 24.784.807/0001-20
CONTRATADA (O)